



REQUERIMENTO N° , DE 2012
**(dos Srs. PERPÉTUA ALMEIDA, CARLOS ZARATTINI, ELCIONE BARBALHO e
EMANUEL FERNANDES)**

Requer realização de audiência pública para tratar sobre o tema “Livro Branco de Defesa Nacional Brasileiro”.

Senhor(a) Presidente(a),

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para tratar sobre o *Livro Branco de Defesa Nacional Brasileiro* (LBDN), com a presença de membros ou personalidades a serem indicados pelo Excelentíssimo Senhor Celso Amorim, Ministro de Estado da Defesa.

JUSTIFICATIVA

O Livro Branco de Defesa Nacional é um documento de Estado, cuja finalidade é consolidar a legitimidade da Defesa Nacional, dispondo sobre a cidadania, os conceitos, as estruturas, os objetivos, os recursos financeiros e humanos, as normas jurídicas, as perspectivas estratégicas e os riscos e ameaças que a envolvem.

É fundamental que os parlamentares que compõem a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional tomem parte dos debates em torno dessa temática, dada a sua relevância dentro da política de defesa nacional. Segundo o Ministério da Defesa, O LBDN é um documento chave, que expõe a visão do Governo a respeito do tema. A respeito do assunto, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, assim dispõe:

§ 1º Ao Ministro de Estado da Defesa compete a implantação do Livro Branco de Defesa Nacional, documento de caráter público, por meio do qual se permitirá o acesso ao amplo contexto da Estratégia de Defesa Nacional, em perspectiva de médio e longo prazos, que viabilize o acompanhamento do orçamento e do planejamento plurianual relativos ao setor.

§ 2º O Livro Branco de Defesa Nacional deverá conter dados estratégicos, orçamentários, institucionais e materiais detalhados sobre as Forças Armadas, abordando os seguintes tópicos:

- I - cenário estratégico para o século XXI;
- II - política nacional de defesa;
- III - estratégia nacional de defesa;
- IV - modernização das Forças Armadas;
- V - racionalização e adaptação das estruturas de defesa;
- VI - suporte econômico da defesa nacional;
- VII - as Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica;
- VIII - operações de paz e ajuda humanitária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

§ 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:

- I - a Política de Defesa Nacional;
- II - a Estratégia Nacional de Defesa;
- III - o Livro Branco de Defesa Nacional.

O texto da Justificativa da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 543, de 2009, convertido na Lei Complementar nº 136 (alteração da Lei Complementar nº 97), que determina a implantação do LBDN, afirma que: *O Livro Branco de Defesa é material de fundamental importância para um País e um documento-chave de política que oferece a visão do Governo à respeito da defesa. É um material público que descreve o contexto amplo da política estratégica para o planejamento da defesa com uma perspectiva de médio e longo prazo. Destina-se a oferecer uma perspectiva suficiente para permitir um orçamento e o planejamento plurianual.*

Tendo em vista a importância histórica para a democracia brasileira do lançamento do Livro Branco da Defesa Nacional, solicito a Vossas Excelências que aprovem este requerimento, a fim de que esta Comissão possa melhor conhecer os termos que constarão daquele documento, bem como outros assuntos a ele relacionados.

Por fim, e nos termos do artigo 2º, letra “d”, do Ato do Presidente de 02 de março de 2011, solicito que seja aprovada, também, a confecção de material para divulgação da Audiência Pública ora proposta.

Sala das Sessões, em de abril de 2012.

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

Deputada Elcione Barbalho
PMDB/PA

Deputado Carlos Zarattini
PT/SP

Deputado Emanuel Fernandes
PSDB/SP